



**LEIS**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 13.293, DE 20 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.660.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Março de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 20 de Março de 2014.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 13293, de 20/03/2014	CONAM
		Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE  
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.1004					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.053.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.1014					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	550.000,00
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA	
		4				DESpesas DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	57.000,00
TOTAL GERAL							2.660.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 13293, de 20/03/2014	CONAM
		Pagina 2



ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)						CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1011 1011.1004	4 4 4	4 4	90	05	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	
10.304 10.304 10.304	1012 1012.1003	4 4 4	4 4	90	01	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EM SAUDE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-1.890.000,00          -163.000,00
ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2001 2001.1013	4 4 4	4 4	90	01 02	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	         -56.000,00 -551.000,00
TOTAL GERAL							-2.660.000,00

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 897, DE 25 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.743/2014,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRICIO JOSÉ PERES DE OLIVEIRA - matrícula 20427 - titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO



367	25.03.14	Exonerar, a pedido e a contar de 24.03.14, o(a) servidor(a) Alexandre Alves Simões, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na SES. (Proc. Nº 16.650/14)
368	25.03.14	Exonerar, a pedido e a contar de 14.03.14, o(a) servidor(a) Erika Cristina de Campos Severiano, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na SEED. (Proc. Nº 16.247/14)
369	25.03.14	Exonerar, a pedido e a contar de 18.03.14, o(a) servidor(a) Luiz Gustavo Forlin, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. Nº 16.248/14)
370	25.03.14	Exonerar, a pedido e a contar de 18.03.14, o(a) servidor(a) Juliane Macedo Manzini, titular do cargo de Psicólogo, lotado na SES. (Proc. Nº 16.249/14)
371	25.03.14	Exonerar, a pedido e a contar de 24.03.14, o(a) servidor(a) Sandro Willians Tavares, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na SEED. (Proc. Nº 16.652/14)

**P O R T A R I A   S E A F Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

Determina a instauração de Comissão Especial de Sindicância e dá outras providências

Odila Maria Sanches, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, em especial o contido no inciso XVI, do artigo 105, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e

CONSIDERANDO a existência de fatos previamente informados a esta Secretaria, através do processo nº 46.484/2012:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica determinada a instauração da Comissão Especial de Sindicância, visando apurar os fatos relatados no processo acima citado;

Artigo 2º - Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos relatados, fica designada a seguinte Comissão Especial de Sindicância, sem prejuízo de suas funções:

- a) - Jayme Rodrigues de Faria Neto - Presidente;
- b) - Samantha Maria da Silva Santos - membro;
- c) - Luciana Maria de Carvalho Abud - membro.



Artigo 3º - Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dos fatos relatados.

Artigo 4º - No Processo Sindicante observar-se-á o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 5º - O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, conforme artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILA MARIA SANCHES - Diretora do Departamento de Finanças

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

## EDITAIS

*PROCESSO Nº. 14.740/14*

### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255-A/13**

**DESPACHO** : Adjudico a aquisição de livros, para atender a professores e alunos da rede municipal de ensino, constante do presente processo, a favor da firma **EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA**, no valor total de R\$3.784.970,70 (Três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos); **CARTHAGO EDITORIAL LTDA**, no valor total de R\$2.645.960,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

G.P., aos 14/03/2014

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**PROCESSO Nº. 13.344/14**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/14**

**D E S P A C H O:** Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 30.205,00 (Trinta mil, duzentos e cinco reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

G.P., aos 20/03/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*PROCESSO Nº. 15.108/14*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 392/13**

**D E S P A C H O :** Adjudico a aquisição de mobiliários para unidades de Educação Infantil, Fundamental e Integral da Rede Municipal, constante do presente processo, a favor da firma **ANTONIO ROMERO MOVÉIS - ME**, no valor total de R\$23.409,00 (Vinte e três mil quatrocentos e nove reais); **LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS MÓVEIS**, no valor total de R\$ 74.304,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais); **FENIX MAD'AÇO INDÚSTRIA MOVÉIS DE MADEIRA E AÇO LTDA - ME**, no valor total de R\$103.026,00 (Cento e três mil, vinte seis reais).

G.P., aos 20/03/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*PROCESSO Nº 15.815/14*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 433/13**

**D E S P A C H O :** Adjudico o fornecimento de materiais odontológicos, constante do presente processo, a favor da firma **BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 42.618,25(Quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

G.P., aos 20/03/14

---



---

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREGÃO Nº. 54/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 54/14, ora renomeado para 54-A/14 - Aquisição de álcool e caixa coletora para as salas de vacina, foi solicitado esclarecimentos o qual estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br). Comunica ainda que a data para abertura das propostas está adiada para o dia **07.04.14 às 16.30.**  
**PMT. aos 24.03.14**

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

---



---

**PREGÃO Nº. 70/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 70/14, Aquisição de hortifrutigranjeiros, com encerramento dia **07.04.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 24.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

---

**PREGÃO Nº. 71/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 71/14, Aquisição de respirador microprocessado, seladora de embalagem para papel cirúrgico e otoscópio, com encerramento dia **07.04.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 24.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

---

**PREGÃO Nº. 72/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 72/14, Aquisição de bolas, com encerramento dia **07.04.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 24.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal



---

**PREGÃO Nº. 73/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 73/14, Aquisição de cadeira odontológica completa, com encerramento dia **08.04.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 25.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

---

**PREGÃO Nº. 74/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 74/14, Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de reparos em equipamentos denominados bomba submersivel, com encerramento dia **08.04.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 25.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

---

**PREGÃO Nº. 75/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 75/14, Aquisição de sacos de lixo, com encerramento dia **08.04.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 25.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 76/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 76/14, Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de recuperação e reforma de prancha semi-reboque, com encerramento dia **08.04.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT., aos 25.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/14**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 06/14 - Implantação de acesso a creche na Vila São José, com vencimento às 14h30min do dia 11.04.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 25/03/14

Márcia Ferreira dos Santos - Presidente C.P.L.

**DIVERSOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR III POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, na forma prevista nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições de PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS para seleção de Professor III das disciplinas especificadas neste Edital, a ser admitido em prazo determinado e em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, para o preenchimento das funções-atividade decorrentes das seguintes hipóteses: regência de classes de caráter transitório, que não justifiquem provimento de cargos; em caráter de substituição, para a regência de classes atribuídas a docentes afastados a qualquer título; em cargos vagos que não tenham sido oferecidos no processo de remoção ou, ainda, para os quais não haja candidato aprovado em concurso público. A seleção dos candidatos inscritos será regida pelas Instruções Especiais, constantes no presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da legislação pertinente.

**1.** Dos requisitos mínimos:

**1.1** Os requisitos para o desempenho de função-atividade de professor III são os estipulados na tabela a



seguir:

Disciplina	Requisito – Formação Mínima
Professor III – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras
Professor III – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor III – Inglês	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês
Professor III – Canto	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Música; ou Licenciatura Plena em Arte acompanhada de bacharelado no instrumento ou canto; ou Licenciatura Plena em Música com Habilitação em instrumento ou canto; ou Licenciatura em Educação Musical com Habilitação no instrumento ou canto.
Professor III – Dança	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Dança ou Artes Cênicas; ou Licenciatura em Artes com Habilitação em Dança ou Artes Cênicas.

2. Das disposições preliminares:

2.1 A seleção dos candidatos será regida por este Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Taubaté;

2.2 A jornada mínima de trabalho corresponderá à carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula por semana, sendo 20 (vinte) horas-aula com alunos e 04 (quatro) horas-atividade das quais duas serão cumpridas na unidade escolar e duas em local livre de escolha;

2.3 A jornada de trabalho, quando em substituição a docentes afastados, poderá variar de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas-aula por semana;

2.4 Em situações de excepcionalidade e com vistas ao atendimento das necessidades da administração, poderão ser atribuídas aulas em número inferior ao estipulado no item 2.3;

2.5 O candidato será admitido para prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não úteis, atendendo ao calendário escolar e aos interesses da Administração;

2.6 A seleção dos candidatos será através de uma Prova Didática, valendo de zero a dez pontos, e Prova de Títulos.

3. Das inscrições:

3.1 A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições serão feitas na seguinte conformidade:

Data: de 26 a 28 de março de 2014.

Local: Secretaria de Educação de Taubaté

Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi–TaubatéSP

Horário: das 8h às 11h30min e das 14h30 às 17h30

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição:

3.3.1 preencher a ficha de inscrição, anexando cópia do diploma que comprove a habilitação na disciplina.

3.3.2 Apresentar xerox da certidão de nascimento dos filhos menores e comprovante de dependentes no imposto de renda.

3.4 À banca receptora das inscrições compete somente o recebimento dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrições.



3.5 A Secretaria Municipal de Educação divulgará a relação de inscrições indeferidas.

**3.6** Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que após a seleção, no ato de assumir a função-atividade, deverá estar apto a preencher as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições previstas na Constituição Federal;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- preencher as exigências da função segundo o que determina o Edital;
- haver cumprido as exigências com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por práticas de atos desabonadores;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

3.7A Secretaria de Educação terá dois dias úteis para publicar as inscrições indeferidas no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

3.8Será de responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

**4.** Das inscrições para candidato com necessidades especiais – CNE

**4.1** É assegurado ao candidato com necessidades especiais – CNE fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 se a necessidade específica do mesmo for compatível com as atribuições da função.

**4.2** Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função para os candidatos com necessidades especiais. Para cada grupo de 20 (vinte) professores aprovados e contratados para a respectiva função, será contratado um candidato com necessidades especiais.

**4.3** Se o número de candidatos com necessidades especiais não for suficiente para o cumprimento no definido no item 4.2, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, observada a ordem geral de classificação.

**4.4** O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial de que é portador, especificando-a no formulário de inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

**4.5** Consideram-se candidatos com necessidades especiais os que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04.

**4.6** A classificação do candidato em listagem especial só se efetivará após perícia médica a ser realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, de acordo com a legislação vigente, para emissão de parecer conclusivo sobre:

- ser o candidato pessoa com necessidade especial; e,
- haver compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

**4.7** O candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele com necessidade considerada incompatível com as atribuições da função, será excluído do processo.

**4.8** Após admissão, o candidato com necessidades especiais não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar solicitação de concessão de readaptação ou requerer aposentadoria por invalidez.

**5.** Da classificação dos candidatos:

5.1. Dos Títulos

5.2 Serão considerados, como títulos, os relacionados na tabela a seguir, ficando limitada a pontuação total em 18,0 (dezoito) pontos.

Títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	7,0	7,0	Diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada à Educação, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	Diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar.



Curso de Especialização, em nível de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à Educação.	1,5	6,0	Diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar.
--	-----	-----	--

**5.3 Da prova didática:**

5.3.1 O candidato deverá realizar a prova didática que consistirá em uma aula prática, com duração de 50min. (cinquenta minutos).

5.3.2 A comissão julgadora da aula prática será organizada após o resultado do número de inscritos no Processo Seletivo. Os dias e horários da aula prática serão organizados e divulgados pela Secretaria de Educação e pelo site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)

**6. Da classificação final**

6.1 A classificação final será determinada pela soma da prova didática e da prova de títulos.

**7. Dos critérios de desempate:**

7.1 Serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior idade;
- maior número de pontos na prova didática;
- maior título acadêmico;
- maior número de filhos.

**8. Dos recursos:**

8.1 O candidato poderá interpor recurso à Secretaria de Educação de Taubaté, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência do evento, em cada uma das etapas, divulgação e publicação.

8.2 O recurso deverá ser individual, assinado pelo interessado, fundamentado e, preferencialmente, ser digitado.

8.3 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no item 8.1 serão indeferidos, sem análise do mérito.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação de Taubaté, Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi, Taubaté – SP, das 8h às 11h e das 14h às 16h, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis, após cada divulgação.

8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa específica da seleção.

**9. Da classificação final:**

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e na Secretaria de Educação.

**10. Das disposições finais:**

10.1 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação durante o período de validade deste Processo Seletivo.

10.2 Para admissão, o candidato fica sujeito a:

a) Aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

b) Apresentação de documentos legais que lhe foram exigidos neste Edital.

10.3 A inexistência das informações ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação e não existindo qualquer óbice, é facultada a incineração de registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

10.5 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.

10.6 Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais da Administração.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Taubaté, 20 de março de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação